



S  
ASSIST



PREFEITURA  
**UNIÃO DOS  
PALMARES**  
TOCANDO PRA FRENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | CNPJ: 24.178.568/0001-65 Criado pela  
Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 1.492/2023

## RESOLUÇÃO Nº 11/2026

Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com inscrições deferidas para participação no Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quadriênio 2026/2030.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.492, de 29 de março de 2023, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e deliberação em reunião ordinária do Conselho realizada em 09/07/2026 e pelo Edital nº 01/2026, que regulamenta o Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do CMDCA – Quadriênio 2026/2030.

**CONSIDERANDO** a análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eleitoral;

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão Eleitoral designada para condução do processo;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar pública a relação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS**, estando habilitadas a participar do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o quadriênio 2026/2030.

### Relação das OSCs com inscrições deferidas:

1. HOSPITAL PESTALOZZI UNIÃO;
2. ADEFUP;
3. CENTRO DE FORMAÇÃO SOCIAL RAINHA DA PAZ;
4. ORGANIZAÇÃO MIRIM;
5. ASSOCIAÇÃO ESPIRITA JOSE AUGUSTO - AEJA;



S  
ASSIST



PREFEITURA  
**UNIÃO DOS  
PALMARES**  
TOCANDO PRA FRENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | CNPJ: 24.178.568/0001-65 Criado pela  
Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 1.492/2023

6. CNBB – PASTORAL DA CRIANÇA;
7. AZZURRA SPORT CLUB;
8. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - FRATEA.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

- I – ALINE SILVANA BENTO – Presidente da CMDCA;
- II – ANTONIO ROSENDO DA SILVA – Membro;
- III – MARIA AUREA DINIZ – Membro;
- IV – BARBARA KETHRE SANTOS FIGUEREDO – Membro;
- V – NATHAN LINS VIEIRA – Membro.

**Art. 3º** As entidades relacionadas no artigo anterior encontram-se aptas a participar das etapas subsequentes do processo eleitoral, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 01/2026

**Art. 4º** Os recursos contra esta decisão poderão ser apresentados no prazo previsto no Edital, observadas as normas e procedimentos nele estabelecidos.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala De Reunião Mariné Ramos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

União dos Palmares/AL, em 10 de julho de 2026.

**ALINE SILVANA BENTO**  
**Presidente do CMDCA**